



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 09 de julho de 2025.

Ao
Sr. Lucas Lorenzatto
Engenheiro do Município

Ref. Pregão Eletrônico nº 020/2025

Venho através deste encaminhar os seguintes documentos previsto no item 13.28 do Edital de Pregão Eletrônico 020/2025, da licitante Rupp Engenharia Ltda, para sua análise técnica.

Diante da necessidade em dar continuidade ao processo licitatório já citado, solicito ao engenheiro do município que faça manifestação, através da emissão de seu parecer técnico.

Segue dos documentos acima citados.


CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



Em 09 de julho de 2025

Prezado Senhor Pregoeiro,

Após análise da documentação da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, informa-se que a licitante não atendeu aos requisitos estabelecidos nos itens:

- 13.28.2.14.: - Projeto de arquitetura paisagística Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto de arquitetura paisagística, em ao menos 1(um) espaço público como praças, parques e jardins, excluídas edificações de barracões e edificações com finalidade habitacional, com área de construção igual ou superior a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados.

- 13.28.2.16.: - Projeto de sinalização viária Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto de sinalização viária para pavimentação urbana, em ao menos 1 (uma) área pública ou privada, com área igual ou superior a 25.000,00 (vinte e cinco mil) metros quadrados.

- 13.28.2.17.: - Projeto de drenagem de águas pluviais Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto de drenagem de águas pluviais, em ao menos 1 (uma) área pública ou privada, com área igual ou superior a 25.000,00 (vinte e cinco mil) metros quadrados.

- 13.28.2.14.: - Projeto de paisagismo Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto urbanístico de loteamento, em ao menos 1 (um) área pública e ou privada, com área igual ou superior a 15.000,00 (Quinze mil) metros quadrados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



- 13.28.2.16.: - Caderno de encargo e especificações técnicas Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU e/ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Caderno de encargo e especificações técnicas, em ao menos 1 (uma) área pública ou privada, com área igual ou superior a 25.000,00 (vinte e cinco mil) metros quadrados.

- 13.28.2.19.: - Projeto de impacto Ambiental Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CAU ou CREA e /ou Conselho de Classe competente e respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica comprovando que realizou Projeto de Impacto Ambiental, em ao menos uma área e ou terreno. e. Quanto às quantidades mínimas exigidas, foi observado o disposto no § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

LUCAS
LORENZATTO: Assinado de forma digital por LUCAS
LORENZATTO:09277389966
Data: 2025.07.09 11:25:21 -0300
09277389966
LUCAS LORENZATTO
Engenheiro Civil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUPP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.385.131/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:35 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **65BE.4CF1.F8E8.E6E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.385.131/0001-72
Razão Social: EDUARDO JOSE BORDIN RUPP
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 120 / CENTRO / DIONISIO CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061209025752383713

Informação obtida em 24/06/2025 10:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RUPP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.385.131/0001-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140129228503
Data de emissão: 24/04/2025 17:13:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 21/10/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>


Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/04/2025 18:38:27



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
29640/2025	24/04/2025	23/07/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
RUPP ENGENHARIA LTDA	45.385.131/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
348448	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 117	Complemento: SALA 05
Bairro: CENTRO	CEP: 88303-024

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2529640N1151D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 020/2025, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

São José das Palmeiras, aos 27 do mês de Junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ
BOBONE
RUPP 07261827992

Assinado eletronicamente
em 27/06/2025 às 11:24:41
RUPP 07261827992

Engº Civil Eduardo J.B. Rupp
CREA/SC: 140.616-4
Proprietário/Resp. Técnico
RUPP ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 45.385.131/0001-72



DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 020/2025.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.385.131/0001-72, sediada na rua Frederico Augusto Luiz Thieme, nº 117, sala 05, na cidade de Itajai/SC participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRONICO Nº 020/2025, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Declaro, ainda, que os seguintes profissionais compõem a equipe técnica vinculada à execução dos serviços objeto da presente licitação, não havendo entre eles qualquer servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou pessoa que possua vínculo familiar conforme definido acima com servidor da entidade licitante:

ATIVIDADE TÉCNICA	PROFISSIONAL	QUANT.
Coordenação e gerenciamento de Projetos, reuniões e visitas técnicas;	Arquiteto ou eng. civil	01
Projetos de Arquitetura, Paisagismo, Revitalização de espaços públicos, PCA's, Projetos complementares de edificações, Projetos de loteamento urbano	Arquiteto e urbanista	01
Projetos de Infraestrutura, pavimentação, drenagem, OAE, complementares de edificações	Eng. Civil	01
Projeto de Instalações Elétricas (elétrica e cabeamento estruturado) SPDA, Micro geração de energia, extensão de rede, transformadores,	Eng. Eletricista	01
Projetos de Instalações Mecânicas	Eng. Mecânico	01
Licenciamentos ambientais, estudos de impactos ambientais, caracterização e diagnóstico ambiental,	Eng. Ambiental	01
Projetos de conservação de solos em áreas rurais	Eng. Civil ou Eng. agrônomo	01

São José das Palmeiras, aos 27 do mês de Junho de 2025.

EDUARDO JOSE
BOEIRA
RUPP-0776185792

Engº Civil Eduardo J.B. Rupp
CREA/SC: 140.616-4
Proprietário/Resp. Técnico
RUPP ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 45.385.131/0001-72





RUPP Engenharia & Arquitetura

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico nº 020/2025.

A licitante RUPP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.385.131/0001-72, sediada na rua Frederico Augusto Luiz Thieme, nº 117, sala 05, na cidade de Itajai/SC por seu representante legal, e para fins da Pregão Eletrônico nº 020/2025, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

São José das Palmeiras, aos 27 do mês de Junho de 2025.

EDUARDO JOSE
BORDIN
RUPP07761857997

Assinada de forma digital por
EDUARDO JOSE BORDIN
CPF: 07761857997
Data: 2025.06.27 14:51:00
4832

Engº Civil Eduardo J.B. Rupp
CREA/SC: 140.616-4
Proprietário/Resp. Técnico
RUPP ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 45.385.131/0001-72



RUPP Engenharia
& Arquitetura

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.385.131/0001-72, sediada na rua Frederico Augusto Luiz Thieme, nº 117, sala 05, na cidade de Itajai/SC nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras. Cidade/data

São José das Palmeiras, aos 27 do mês de Junho de 2025.

EDUARDO JOSE BORDIN
RUPP:0776185799
7

Assinado de forma digital
por EDUARDO JOSE BORDIN
CPF: 0776185799
Dados: 2025.06.25 13:40:02
-L2W

Engº Civil Eduardo J.B. Rupp
CREA/SC: 140.616-4
Proprietário/Resp. Técnico
RUPP ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 45.385.131/0001-72

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RUPP ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 45.385.131/0001-72



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89rLz6wrb3G9BBUC19Qb9pA&chave2=Uj98cwsqph_-ckGj5CvUI7RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07761857997-EDUARDO JOSE BORDIN RUPP

EDUARDO JOSE BORDIN RUPP, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1992, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 077.618.579-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4555939, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO GRANDE DO SUL, 120, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RUPP ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207359606, com sede Avenida Washington Luiz, 1200, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.385.131/0001-72, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 117, SALA 05, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-024.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ITAJAI/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EDUARDO JOSE BORDIN RUPP, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1992, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 077.618.579-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4555939, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO GRANDE DO SUL, 120, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial RUPP ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207359606, com sede RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 117, SALA 05, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-024, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.385.131/0001-72, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 8140000661268

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 31/01/2024

Arquivamento 20245847871 Protocolo 245847871 de 31/01/2024 NIRE 42207359606

Nome da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468878219032020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2024





DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula-Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RUPP ENGENHARIA LTDA**, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, mas dispensada da publicação do Balanço.

DA SEDE

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 117, SALA 05, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.303-024.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de **21/02/2022** e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real)cada uma, anteriormente integralizado em moeda corrente do País.

Paragrafo Unico - O Capital Social está assim distribuído e integralizado pelo Sócio:

Req: 8140000661268

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 31/01/2024

Arquivamento 20245847871 Protocolo 245847871 de 31/01/2024 NIRE 42207359606

Nome da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 468878219032020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2024

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RUPP ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 45.385.131/0001-72



Nome	%	Quotas	Valor
EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP	100 %	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL		300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos sócios-administradores.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Nona – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

Cláusula Décima. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é ITAJAI/SC.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITAJAI/SC, 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSE BORDIN RUPP

Req: 81400000661268

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 31/01/2024
Arquivamento 20245847871 Protocolo 245847871 de 31/01/2024 NIRE 42207359606
Nome da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 468878219032020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245847871



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RUPP ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	245847871 - 31/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207359606
CNPJ 45.385.131/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024
SOB N: 20245847871

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245847871
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20245847871

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07761857997 - EDUARDO JOSE BORDIN RUPP - Assinado em 31/01/2024 às 10:17:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 31/01/2024
Arquivamento 20245847871 Protocolo 245847871 de 31/01/2024 NIRE 42207359606
Nome da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 468878219032020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/02/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.385.131/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2022
NOME EMPRESARIAL RUPP ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUPP ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 88.303-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.EDUARDORUPP@GMAIL.COM
TELEFONE (49) 9177-9340		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 11:39:40 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 45385131000172	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/04/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261645897	NOME EMPRESARIAL RUPP ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUPP ENGENHARIA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7112000 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 - Construção de edifícios 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 7111100 - Serviços de arquitetura 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/04/2022 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 12/04/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 88303-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAÍ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.EDUARDORUPP@GMAIL.COM		TELEFONE 49 91779340	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/04/2022			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 17/02/2024 11:34:47 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2025
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2026



Secretaria Municipal de

NOME/RAZÃO SOCIAL

RUPP ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA

RUPP ENGENHARIA

CNPJ/CPF

45.385.131/0001-72

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

348448

DATA DEFERIMENTO

08/02/2024

NÚMERO DO ALVARÁ

267322896/2025

LOGRADOURO

FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME

NÚMERO

117

COMPLEMENTO

SALA 05

BOX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SITUAÇÃO DA LICENÇA

Regular

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/02/2024

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

MÉDIO RISCO.

A AUTENTICIDADE DESTA LICENÇA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

RSJE-XEMX

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes.

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4341151
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RUPP ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 45.385.131

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, Nº 117, SALA 05,CENTRO

Certidão emitida às 10:25 de 20/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Sy



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tisc.ius.br/download> - Solicitado por: Eduardo Jose Bordin Rupp - CPF:

***.618.579.** gov.br Ouro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUPP ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.385.131/0001-72

Certidão nº: 15994230/2025

Expedição: 19/03/2025, às 21:59:44

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUPP ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.385.131/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Rupp Engenharia Ltda.
Número de registro: 187416-9
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 24/02/2022
CNPJ: 45.385.131/0001-72

Endereço de contrato:

Rua Frederico Augusto Luiz Thieme, 117 - sala 05
CEP: 88303-024
Telefone: (49) 9 9177-9340

Cidade: Itajaí

Bairro: Centro
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 02/02/2024

Capital social atual: R\$300.000,00 - (trezentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo Crea-SC, limitadas as áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho, para: Serviços de engenharia; construção de edifícios; incorporações de empreendimentos imobiliários; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil; obras de terraplenagem; outras obras de instalações em construções; outras obras de acabamento da construção; serviços de desenho técnico relacionados a engenharia; atividades técnicas relacionadas a engenharia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 140616-4

RNP: 2515200400

Nome: Eduardo Jose Bordin Rupp

Pedido para anotação: 22/02/2022

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea, referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolução n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

Vínculo técnico aprovado em: 24/02/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 204757-0

RNP: 2522108956

Nome: Adolfo Henrique de Campos Borges

Pedido para anotação: 24/01/2024

Data de validade: 06/01/2028

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Vínculo técnico aprovado em: 26/01/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 210376-5

RNP: 2221881583

Nome: Ana Livia Veiga Oliveira

Pedido para anotação: 18/06/2024

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheira Civil



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 7819a23a-499b-4a2d-904b-0ff212cef605



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Atribuições do profissional:

DECRETO FEDERAL N.º 23.569/1933 - ART. 28º; LEI FEDERAL N.º 5.194/1966 - ART. 7º; RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/1973 - ART. 7º.

Vínculo técnico aprovado em: 21/06/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Registro: 210255-7

RNP: 2219129080

Nome: Lucas Antonio Pinto Pereira

Pedido para anotação: 19/06/2024

Data de validade: 01/06/2028

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73, Art. 7º, em consonância com o Art. 7º da Lei 5.194/66 e Decreto 23.569/33, Art. 28 e Art. 29

Vínculo técnico aprovado em: 21/06/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 120441-2

RNP: 2511977907

Nome: Guilherme Henrique Maran Libardoni

Pedido para anotação: 03/03/2022

Data de validade: 25/02/2026

Títulos:

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 04/03/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 134184-5

RNP: 2514356008

Nome: Vinicius Gallert Dos Santos

Pedido para anotação: 07/07/2022

Data de validade: 06/06/2026

Títulos:

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/91, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 13/07/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 122881-1

RNP: 2512411109

Nome: Gabriel Agostini

Pedido para anotação: 24/02/2023

Data de validade: 29/12/2026

Título:

Engenheiro Eletricista

Atribuições do profissional:

artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 03/03/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 196358-8

RNP: 1420267736

Nome: Wallace Silva Oliveira

Pedido para anotação: 11/04/2023

Data de validade: 12/01/2027

Título:

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da Resolução 218 de 29/06/1973, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 11/04/2023

Órgão: Não Informado



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 7819a23a-499b-4a2d-904b-0ff212cef605



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

5. QUADRO TÉCNICO (CONT.)

Filial: Não consta

Registro: 199711-4

RNP: 2521705047

Nome: João Luiz Kuriyama Schwab

Pedido para anotação: 27/06/2023

Data de validade: 23/06/2027

Título:

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

Do artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA

Vínculo técnico aprovado em: 28/06/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 01/04/2025 10:06:54, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 7819a23a-499b-4a2d-904b-0ff212cef605



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP**

CPF: **077.618.579-97**

Registro no CREA-SC: 140616-4

Registro nacional: 2515200400

Data do Registro: 08/03/2016

2. Formações

Data: 05/03/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Do artigo 7 da lei n. 5.194/66 combinado com as atividades dispostas no artigo 5 da resolução 1073/2016 do confea, referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29 do decreto n. 23.569/33 e no artigo 7 da resolução n. 218/73 do confea, exceto portos, rios e canais.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/03/2025 22:45:05 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: **4c22265e-2f91-4de7-9c86-375addd6427c**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: VINICIUS GALLERT DOS SANTOS

CPF: 055.500.759-62

Registro no CREA-SC: 134184-5

Registro nacional: 2514356008

Data do Registro: 06/05/2015

2. Formações

Data: 10/04/2015

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Universidade Tecnológica Federal do PR - Pato Branco

Data: 14/05/2018

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/91, do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/03/2025 10:35:21 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: f11a39a9-e240-46f9-ad59-1b349f0c7e15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: JOÃO LUIZ KURIYAMA SCHWAB

CPF: 051.788.709-64

Registro no CREA-SC: 199711-4

Registro nacional: 2521705047

Data do Registro: 03/05/2023

2. Formações

Data: 24/02/2023

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Do artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 08/04/2025 15:59:12 válida até 31/03/2026.



Rod: Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 036de3eb-1857-44f6-80ea-3ff387fb5131



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: WILLIAN DILL ARENHARDT

CPF: 077.820.929-65

Registro no CREA-SC: 117981-7

Registro nacional: 2511530244

Data do Registro: 19/12/2012

2. Formações

Data: 17/12/2012

Título: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 1 da resolução 310/86 e artigo 2 da resolução 447/2000, ambas do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/05/2025 12:32:14 válida até 31/03/2026.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001027845



20250001027845

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/06/2025 - 30/06/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional SUELLIN PATRICIA ANDRIGHI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: SUELLIN PATRICIA ANDRIGHI **CPF:** 084.996.339-78
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A266440-2
Data de obtenção de Títulos: 22/01/2020
Data de Registro nacional profissional: 21/12/2021
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1027845/2025
Expedida em 05/06/2025, ITAJAI/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: 4WB824



LIBARDONI & RUPP
ENGENHARIA E ARQUITETURA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que fazem de um lado, **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP - ME, CNPJ 45.385.131/0001-72, com endereço a rua Rio Grande do Sul, nº. 120, centro, Dionísio Cerqueira,** doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **VINICIUS GALLERT DOS SANTOS, CPF 055.500.759-62, CREA/SC 134.184-5, Engenheiro Eletricista, com escritório a rua Rio Henrique Brasil de Quadros, s/n, centro, Dionísio Cerqueira/SC,** doravante denominado CONTRATADO.

O presente instrumento de contrato de prestação de serviços, será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira: o presente instrumento tem por objeto, a prestação de serviços de engenharia, atuando como Engenheiro Eletricista pertencente ao Quadro Técnico da empresa EDUARDO JOSE BORDIN RUPP - ME por um período de quatro anos, a contar de 06 de junho de 2022.

Cláusula segunda: o contratado se obriga, por este instrumento, a atuar como Engenheiro Eletricista, elaborando projetos da empresa contratante durante 6 (seis) horas semanais, no horário compreendido das 08h00m às 12h00m e das 14h00m as 16h00m, exclusivamente nas Segundas-feiras.

Clausula terceira: o período de vigência do presente contrato se iniciará na data de 06 de junho de 2022 e término 06 de junho de 2026.

Cláusula quarta: o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo o pagamento efetuado diretamente ao contratado, mediante assinatura de recibo e deverá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês.



LIBARDONI & RUPP
ENGENHARIA E ARQUITETURA



Clausula quinta: Caso haja necessidade de deslocamento para outra cidade, a fim de acompanhar a execução de obra, as partes farão ajuste de valor para esse deslocamento.

Cláusula sexta: as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como, taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e impressão de projeto são de inteira responsabilidade do contratante.

Cláusula sétima: O término do presente contrato poderá ser solicitado por qualquer das partes, de forma amigável, sem pagamento de multa, devendo as partes comunicarem o seu desejo com um mês de antecedência.

Clausula oitava: Fica eleito o Fórum da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente pacto.



Vinicius G. dos Santos
Vinicius Gallert dos Santos

CPF: 055.500.759-62

Contratado

Eduardo J. B. Rupp
Eduardo J. B. Rupp
Diretor

Eduardo J. B. Rupp – ME

CNPJ: 45.385.131/0001-72

Contratante



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRACÃO - PR
Tabeliã Designada - GLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro
Barracão/PR - Fone: (49) 3644-2311

Selo nº 1525Xhpqt dRjTus TLYKXGP9fR
Consulte esse selo em <https://selo.funaren.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de
EDUARDO JOSE BORDIN RUPP - ME representado por
EDUARDO JOSE BORDIN RUPP e VINICIUS GALLERT DOS
SANTOS nº0022. Dou fé, Barracão-Paraná, 06 de julho de 2023.
Em Teste da Verdade

Cleide Fatima Ferreira de Lima Tabeliã Designada

[Handwritten signature]



RUPP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de material que fazem de um lado,

RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.385.131/0001-72, com sede na avenida Washington Luiz, nº 1200, centro, Dionísio Cerqueira/SC, neste ato representado por seu sócio proprietário EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP, CPF 077.618.579-97, doravante denominado CONTRATANTE.

JOÃO LUIZ KURIYAMA SCHWAB, CPF 051788709-64, com endereço na Rua Ayrton Senna, 1035, ap. 302, bloco 1, São Domingos, São Jose do Cedro/SC, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento também descritas no presente.

Cláusula primeira: o presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, atuando como engenheiro mecânico pertencente ao quadro de engenharia da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA por um período de quatro anos, a contar de 23/06/2023.

Cláusula segunda: O CONTRATADO se obriga, por este instrumento, a atuar como engenheiro mecânico, acompanhando e executando os serviços de engenharia da empresa contratante durante 10 horas semanais, estabelecido da seguinte forma:

- 1) 4ª. Feira das 18:00 às 21:00
- 2) 5ª. Feira das 18:00 às 22:00
- 3) 6ª. Feira das 18:00 às 21:00

Clausula terceira: o período de vigência do presente contrato se iniciará na data de 23 de Junho de 2023 e término 23 de Junho de 2027.

Cláusula quarta: o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, sendo o pagamento efetuado diretamente ao contratado, mediante assinatura de recibo e deverá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês.

Clausula quinta: Caso haja necessidade de deslocamento para outra cidade, a fim de acompanhar a execução de obra, as partes farão ajuste de valor para esse deslocamento.

Cláusula sexta: as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como, taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e impressão de projeto são de inteira responsabilidade do contratante.

RUPP ENGENHARIA LTDA – CNPJ 45.385.131/0001-72
Avenida Washington Luiz, 1200, Centro, Dionísio Cerqueira/SC
E-mail: adm@ruppengenharia.com Fone: (49)9 9177-9340

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR FOLADOR, em quinta-feira, 20 de julho de 2023 14:10:27 GMT-03:00, CNS: 10.602-1 - ESCRIVANIA DE PAZ (TABELIONATO E REGISTRO CIVIL)/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ao(s) 16 (dezesesseis) dia(s) do mês de maio de 2023, no Município de Itajai/SC de um lado RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.385.131/0001-72, sito a Rua Frederico Augusto Luiz Thieme, nº 117, sala 05, centro, no município de Itajai/SC, através de seu representante legal, Sr. Eduardo José Bordin Rupp, Engenheiro Civil, Registro Profissional CREA/SC 140.616-4/SC, inscrito sob CPF 077.618.579-97, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado, WILLIAN DILL ARENHARDT, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA nº. 117981-7, inscrita sob CPF 077.820.929-65, RG 4550290, residente na cidade de Itapiranga/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO: 1.1 O presente contrato foi elaborado de acordo com as normas constantes do Código Civil Brasileiro, Código Nacional do Consumidor, Lei Federal nº. 12.378/2010, sendo regido por essas leis, independente do que consta em suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Engenharia Sanitarista e Ambiental pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, atuando como Engenheiro Sanitarista de acordo com a demanda apresentada e desenvolvendo as atividades de elaboração de projetos na sua área de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

3.1 Pela prestação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) o valor estabelecido em cada trabalho, de acordo com a demanda e o ajuste realizado entre as partes para cada situação;

3.2 O pagamento será feito em moeda corrente em um prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega do trabalho, mediante aprovação do fiscal;

3.3 Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o objeto do contrato, incluindo taxas de expediente, fotocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

3.4 As taxas relativas ao Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitidas pelo CONTRATADO, mediante solicitação da contratante, serão recolhidas pela CONTRATANTE.

3.5 As taxas relativas às anuidades e registro profissionais serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Viabilizar a execução das atividades, fornecendo todos os subsídios e insumos pertinentes a estas.

4.2 Proceder ao pagamento de todas as despesas administrativas.



4.3 Proceder ao pagamento dos honorários contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

5.1 É de responsabilidade do CONTRATADO a execução dos serviços descritos no objeto do contrato e cumprimento dos prazos das atividades, dentro das diretrizes da empresa.

5.2 A prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE não implica em vínculo trabalhista entre as partes e reger-se-á exclusivamente pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro.

5.3 O CONTRATADO obriga-se a manter sigilo entre todos os termos e condições acerca de quaisquer informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, projetos, croquis, orçamentos, ou quaisquer dados ou informações gerais que, em razão do presente contrato, venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe tenham sido confiados, não podendo, sem autorização da contratante, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá período de vigência indeterminado.

6.2 O término do presente contrato poderá ser solicitado por qualquer das partes, de forma amigável, sem pagamento de multa, devendo as partes comunicarem o seu desejo com um mês de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC. Por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor, valendo o presente como título executivo extrajudicial.

Itajai, 15/05/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM DILL ARENHARDT
Data: 16/05/2025 14:05:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP
RUPP ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE

WILLIAN DILL ARENHARDT
077.820.929-65
CONTRATADO





LIBARDONI & RUPP
ENGENHARIA E ARQUITETURA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de material que fazem de um lado,

RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.385.131/0001-72, com sede na avenida Washington Luiz, 1200, centro, Dionísio Cerqueira/SC, neste ato representado por seu sócio proprietário **EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP**, CPF 077.618.579-97, doravante denominado **CONTRATANTE**.

SUELLIN PATRICIA ANDRIGHI, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A266440-2, inscrita sob CPF 084.996.339-78, RG 4.675.062, com endereço residencial sito a AV Washington Luiz, nº 1000, centro, no município de Dionísio Cerqueira-SC, neste ato denominada **CONTRATADA**,

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento também descritas no presente.

Cláusula primeira: o presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, atuando como Arquiteta e Urbanista pertencente ao quadro de Arquitetos da empresa RUPP ENGENHARIA LTDA por um período de quatro anos, a contar de 09/03/2023.

Cláusula segunda: A CONTRATADA se obriga, por este instrumento, a atuar como Responsável Técnica em arquitetura e urbanismo, acompanhando e executando os serviços arquitetura da empresa contratante durante 15 horas semanais, compreendido da seguinte forma:

- 1) 2ª. Feira das 13:00hrs às 18:00hrs
- 2) 3ª. Feira das 13:00hrs às 18:00hrs
- 3) 4ª. Fera das 13:00hrs às 18:00hrs

Clausula terceira: o período de vigência do presente contrato se iniciará na data de 09 de Março de 2023 e término 09 de Março de 2027, podendo ser prorrogado.

Cláusula quarta: o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, sendo o pagamento efetuado diretamente ao contratado, mediante assinatura de recibo e deverá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês



LIBARDONI & RUPP
ENGENHARIA E ARQUITETURA



Clausula quinta: Caso haja necessidade de deslocamento para outra cidade, a fim de acompanhar a execução de obra, as partes farão ajuste de valor para esse deslocamento.

Cláusula sexta: as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como, taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e impressão de projeto são de inteira responsabilidade do contratante.

Cláusula sétima: O término do presente contrato poderá ser solicitado por qualquer das partes, de forma amigável, sem pagamento de multa, devendo as partes comunicarem o seu desejo com um mês de antecedência.

Clausula Oitava: Fica eleito o Fórum da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente pacto.



RUPP ENGENHARIA LTDA
45.385.131/0001-72
Contratante



Suellin Patrícia Andrigli
084.996.339-78
Contratada



RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: SUELLIN PATRÍCIA ANDRIGLI
EM Test. \$ _____, Dionísio Cerqueira, 09 de março de 2023.



Rosemara dos Santos
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
 Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada
 Oraldes do Prado Pereira - Tabelião Substituto
 Jaqueline Nunes - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,23 + R\$ 3,39 = Total: R\$ 7,62 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GSE65189-WVEV) - "Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: EDUARDO JOSE BORDINI RUPP (a) por RUPP ENGENHARIA LTDA
EM Test. \$ _____, Dionísio Cerqueira, 09 de março de 2023.



Rosemara dos Santos
 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
 Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada
 Oraldes do Prado Pereira - Tabelião Substituto
 Jaqueline Nunes - Escrevente

Emolumentos: R\$ 4,23 + R\$ 3,39 = Total: R\$ 7,62 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GSE65178-7ZQB) - "Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR FOLADOR, em quinta-feira, 20 de julho de 2023 14:10:27 GMT-03:00, CNS: 10.602-1 - ESCRIVANIA DE PAZ (TABELIONATO E REGISTRO CIVIL)/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: **GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI**

CPF: **043.987.729-60**

Registro no CREA-SC: 120441-2

Registro nacional: 2511977907

Data do Registro: 26/04/2013

– 2. Formações

Data: 23/04/2013

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

– 3. Especializações

Especialização em: Engenharia de Avaliações e Perícias

Instituição de ensino: Centro Universitário Assis Gurgacz

Data: 28/01/2021

– 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 27/06/2025 08:52:25 válida até 31/03/2026.

– 6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/1 UF de recebimento:SC PAGA em 28/01/2025

ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 UF de recebimento:SC PAGA em 27/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d7dee62f-5d23-41c8-885f-db6b68aa147d



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que fazem de um lado, **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP - ME, CNPJ 45.385.131/0001-72, com endereço a rua Rio Grande do Sul, nº. 120, centro, Dionísio Cerqueira,** doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **GUILHERME HENRIQUE MARÂN LIBARDONI, CPF 043.987.729-60, CREA/SC 120.441-2, Engenheiro Civil, com escritório a rua Rio Grande do Sul, nº. 120, centro, Dionísio Cerqueira/SC,** doravante denominado CONTRATADO.

O presente instrumento de contrato de prestação de serviços, será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira: o presente instrumento tem por objeto, a prestação de serviços de engenharia, atuando como Engenheiro Civil pertencente ao Quadro Técnico da empresa EDUARDO JOSE BORDIN RUPP - ME por um período de quatro anos, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Cláusula segunda: o contratado se obriga, por este instrumento, a atuar como Engenheiro Civil, acompanhando e executando os serviços de engenharia da empresa contratante durante 10 horas semanais, no horário compreendido das 16h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, e, nos sábados das 13h00m às 18h00m.

Clausula terceira: o período de vigência do presente contrato se iniciará na data de 25 de fevereiro de 2022 e término 25 de fevereiro de 2026.

Cláusula quarta : o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo o pagamento efetuado diretamente ao contratado, mediante assinatura de recibo e deverá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês.

Clausula quinta: Caso haja necessidade de deslocamento para outra cidade, a fim de acompanhar a execução de obra, as partes farão ajuste de valor para esse deslocamento.

Cláusula sexta: as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como, taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e impressão de projeto são de inteira responsabilidade do contratante.

Cláusula sétima: O término do presente contrato poderá ser solicitado por qualquer das partes, de forma amigável, sem pagamento de multa, devendo as partes comunicarem o seu desejo com um mês de antecedência.



Clausula oitava: Fica eleito o Fórum da Comarca de Dionísio Cerqueira-SC para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente pacto.

TN Barracão-PR

Guilherme H. M. Libardoni

Guilherme H. M. Libardoni
CPF: 043.987.729-60
Contratado

Eduardo J. B. Rupp

Eduardo J. B. Rupp
Diretor
Eduardo J. B. Rupp – ME
CNPJ: 043.987.729-60
Contratante

TN Barracão-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro Barracão/PR - Fone:(49) 3644-2311
Tabelião Designada - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Selo nº 1525XAaqtNz4esI4GsRbejSpj
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI** nº0001*. Dou fé. Barracão-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Em Teste *Taline Silva de Souza Escrevente* da Verdade

Taline Silva de Souza Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro Barracão/PR - Fone:(49) 3644-2311
Tabelião Designada - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Selo nº 1525XAaqtNz4hsI4GzbZeJspE
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP** representado por **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP** nº0001*. Dou fé. Barracão-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Em Teste *Taline Silva de Souza Escrevente* da Verdade

Taline Silva de Souza Escrevente

SK

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR FOLADOR, em quarta-feira, 16 de março de 2022 15:53:59 GMT-03:00, CNS: 10.602-1 - ESCRIVANIA DE PAZ (TABELIONATO E REGISTRO CIVIL)/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.